



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**PORTEARIA PROADI nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025-UNILAB**

Altera a composição da Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Móveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002683/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, para comporem a Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Móveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>Servidor</b>	<b>Siape nº</b>
Francisco José Mareiro Batista	1069935
Felipe Lauro Pinto	1032513
Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220
Jackson Batista Freitas Vidal	2321124

Art. 2º Compete à Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira: Avaliar e Classificar os Bens Móveis.

Art. 3º Revogar a Portaria PROADI nº 322, de 29 de julho de 2025-UNILAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 15/09/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1275832** e o código CRC **5DDE9E2B**.